



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 40
DE 04 DE JUNHO DE 2024

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento de Tássia Evelyn Menezes Figueredo, ocorrido no dia 03 de junho do corrente ano;

Considerando o falecimento de Lucilane Moraes Moura Andrade, ocorrido no dia 04 de junho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Cumbe, por 03 (três) dias, pelo falecimento das queridas jovens Tássia Evelyn Menezes Figueredo e Lucilane Moraes Moura Andrade, ambas cidadãs Cumbenses.

Parágrafo único – Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a estas jovens Cumbenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, em 04 de junho de 2024.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE